

Resolução nº 12

Dispõe sobre avaliação de acervos da Luz elétrica.

O povo de Saracoli, por seus representantes, decreta e em promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Dica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar um técnico para proceder à avaliação dos acervos da "Luz e Luz" desta municipalidade.

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes da presente resolução, fica aberto o crédito especial, cuja disponibilidade se submeterá à aprovação da Câmara.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saracoli, 19 de Fevereiro de 1954.

Presidente: Albino Alves Pereira

Secretário: João de Oliveira